

PESQUISA DE PREÇO

I - descrição do objeto a ser contratado: Conforme Estudo Técnico Preliminar N° 062/2025 da Secretaria de Educação.

II - identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento: Ana Paula Peukert – Departamento de Compras.

III - caracterização das fontes consultadas: SESC Serviço Social do Comércio - conforme documento de apresentação e conteúdos referente, anexo a ETP, para comprovação de valores, segue contrato em anexo do Licitacion.

IV - série de preços coletados: Conforme proposta da referida empresa.

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado: O valor estimado foi definido com base na proposta apresentada pelo SESC.

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável: não se aplica.

VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento: Selecionou-se a empresa indicada pela Secretaria solicitante.

Boa Vista do Incra, 13 de agosto de 2025.

Ana Paula Peukert

Assessoria de Compras e Contratações

AP

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Destinatário da proposta:

Município: BOA VISTA DO INCRA

CNPJ: 04216132/0001-06-06

Representante legal: Gilmar Laurindo Bellini

CPF: 455.980.880-53

Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A/C: Rosangela Hasan

Tel.: 55.98466-8072

E-mail: educacao@boavistadoincra.rs.gov.br

Instituição Proponente:

Sesc – Serviço Social do Comércio

CNPJ: 03575238000133

Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre

CEP: 90200-500

Telefone: 55.3322-7040

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Adriane Espindola

CPF: 9064717541

E-mail: aespindola@sesc-rs.com.br

Responsável pelo Projeto:

Nome: Denise Moreira Roth

Telefone: 55.98111-9073

E-mail: droth@sesc-rs.com.br

OBJETO/PROJETO:

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc Cruz Alta, apresenta, a seguir, proposta de Formação de professores, com base no levantamento de necessidades realizado junto ao Município de Boa vista do Incra, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA**OBJETIVO DA PROPOSTA:**

Contribuir na formação dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Boa Vista do Incra, de modo a qualificar sua atuação pedagógica junto aos estudantes.

ATIVIDADES PREVISTAS:

Propõem-se a realização de um encontro formativo presencial, tal como detalhado a seguir.

PROPOSTA COMERCIAL

Palestra de Formação: "Questões étnico-raciais na Educação Infantil e Ensino Fundamental: princípios e práticas"

Data: 26/08/2025

Horário: a combinar (4 horas)

Temas abordados: os tópicos específicos a serem abordados pela ministrante serão definidos previamente

em reunião de alinhamento entre ministrante e a equipe da Secretaria de Educação do município.

Ministrante: BREVE CURRÍCULO: Larisse de Moraes, Mestranda em Educação (UFRGS) na linha de pesquisa Educação, Culturas e Humanidades, especialista em História e Cultura Afro-Brasileira (FACUMINAS), licenciada em Pedagogia pela Universidade da Cidade de São Paulo - UNICID. Atualmente é professora de Anos Iniciais concursada na Secretaria Municipal de Ensino de Porto Alegre - EMEF Saint'Hilaire, atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais). Idealizadora e coordenadora do projeto "Afroativos: solte o cabelo, prenda o preconceito" - iniciativa que visa o empoderamento através do conhecimento, a conscientização e a transformação da comunidade escolar. O coletivo é alicerçado no protagonismo de estudantes e de suas famílias e atende os parâmetros da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da história/cultura africana e afro-brasileira nas instituições de ensino. Fundadora do Coletivo de Educação Antirracista do RS. Associada da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN). Membro do grupo de estudos e pesquisas (GEAP) Sankofa. Educadora referência do EEABI (Espaços Afro-brasileiros e Indígenas) um programa de implementação da ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais) na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre/RS. Apresentadora do programa "EducAção: dialogando em comunidade" na rádio Negritude Web.

RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- Disponibilizar local adequado para a realização da atividade
- Fornecer necessidades de sonorização, projetor de imagens, microfone, internet, mesa para expor materiais.
- Disponibilizar café e água para a palestrante.

RESPONSABILIDADES SESC

Realizar a palestra com a ministrante, na data e local combinados, e arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem alimentação e transporte.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

SOBRE O SESC

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46¹, e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67².

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, através de uma ação educativa que, partindo da realidade social do país, exerce os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:

[...]

Conforme Hely Lopes Meirelles³:

Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, **através de uma ação educativa** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui “lucro”, tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativas)⁴; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d61836.htm

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.

⁴ Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, benéficas, filantrópicas, etc.

destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação (art. 75, XV, Lei 14.133/21), a depender do parecer da Procuradoria Municipal;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

INVESTIMENTO

- Organização e logística para a realização da palestra: “Questões étnico-raciais na Educação Infantil e Ensino Fundamental: princípios e práticas”

- Contratação da palestrante.
- **Local de realização:** Município de Boa vista do Incra em local a combinar.
- **Período de realização:** agosto
- **Horário:** inicio a combinar
- **Investimento** R\$6.200,00

ITEM - PALESTRA SOBRE QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS
QUANTIDADE - 1 PALESTRA

Transporte da ministrante, de Porto Alegre para Cruz Alta (ida e volta), alimentação e hospedagem por conta do Sesc Cruz Alta.

Condições de pagamento: Pagamento integral até o dia 10 de setembro de 2025.
Validade da Proposta: 20 dias a contar do recebimento no Município.

Atenciosamente,

Denise Roth
 Sesc Cruz Alta

Apresentação do Coletivo Afroativos e minicurrículo de Larisse Moraes



Eu me chamo Larisse Silva de Moraes, sou mãe do Thiago, professora da Rede Municipal de Ensino, há nove anos. Sou lotada na EMEF Saint Hilaire, local de origem do coletivo Afroativos. A minha formação acadêmica inclui o Aproveitamento e Estudos (AE – Magistério) concluído em 2013 no Centro Estadual de Formação de Professores General Flores da Cunha; Graduação em Pedagogia, concluída em 2022, na Universidade Cidade de São Paulo (UNICID). Possuo especialização em História e Cultura Afro-brasileira – FACUMINAS (2022) e, recentemente, conclui o mestrado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) com conceito A, indicação para publicação e ampliação dos estudos no doutorado. A pesquisa intitulada “Mulheres negras em movimento: autoafrobiografias visuais do coletivo Afroativos” recebeu menção de destaque pelo profundo envolvimento com a comunidade onde foi desenvolvida.

Desde o ano de 2017, coordeno o Afroativos, um coletivo de Educação Antirracista nascido em minha sala de aula, a partir da carta de uma aluna que questionava o que havia de errado com o próprio cabelo. A iniciativa ocorre na Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Hilaire, localizada no bairro Lomba do Pinheiro, na periferia da cidade de Porto Alegre/RS, em conformidade com as leis 10639/2003 e 11645/2008. Atuo, também, como educadora referência do EEABI (Espaço de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas) de nossa escola, desde a implementação do programa (2023) até o presente momento.